



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2021 – GP

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA
O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CURUÇÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA,
no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 001/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a incidência de novos casos e, também, relatos de reinfecção pelo Novo Coronavírus.

D E C R E T A:

Art. 1º. Permanece **AUTORIZADA**, até o dia **31 DE JANEIRO DE 2021**, a realização de **PRÁTICAS ESPORTIVAS RECREATIVAS** desde que não envolvam campeonatos, torneios e similares, **MEDIANTE A OBRIGATORIEDADE** de evitar aglomerações em seus espaços e cumprir todos os protocolos sanitários estabelecidos pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na prevenção da **COVID-19**.

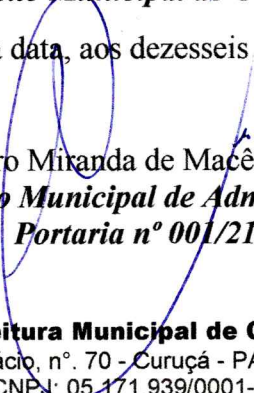
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo prorrogável conforme interesse público.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dezesseis (16) dias, do mês de **janeiro** de **2021**.


Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma data, aos dezesseis (16) dias, do mês de **janeiro** de **2021**.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/21